

DECRETO Nº 3.145, de 05 de março de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-533.616,10 (quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.452.802 44905200 7.1090	010000	27.000,00
1.07.0.15.452.802 33903000 7.2039	010000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.17.512.800 33903000 2.1003	010000	13.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.802 33903900 2.2095	010000	29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.12.0.20.604.802 33903000 4.2127	010000	10.650,00
1.12.0.20.602.802 44905100 4.2031	010000	0,02

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.541.800	33903900	
	2.2097	012424	78.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.802	33903000	
	1.2052	010000	128.427,39
	1.19.0.12.361.802	33903900	
	1.2223	010101	80.000,00
	1.19.0.12.361.802	33903900	
	1.1024	011514	147.063,69
TOTAL			533.616,10

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.845.000 31903000	010000		78.000,00
0.0105			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.452.802 33903900	010000		47.000,00
7.2039			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.451.802 33903900	010000		13.475,00
7.2104			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.802 33903000	010000		8.000,00
2.2095			
1.10.0.27.813.800 33903100	010000		12.000,00
7.2146			
1.10.0.27.813.800 33903200	010000		5.000,00
7.2146			
1.10.0.27.813.800 33903600	010000		4.000,00
7.2146			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.802 33903200	010000		0,02
4.2031			
1.12.0.20.604.802 33903900	010000		10.650,00
4.2127			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 44905100	010000	208.427,39
1.1024		
1.19.0.12.361.802 44905100	011514	147.063,69
1.1024		
TOTAL		533.616,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de março de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal